



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/ 2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 039/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CONTARPP ENGENHARIA LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS/MATERIAIS NOS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT) E EXAUSTÃO, NO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), BEM COMO EXECUTAR A RECONSTITUIÇÃO DAS PARTES DE OBRAS CIVIS AFETADAS, DAS UNIDADES DE SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para

responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.412.148/0001-27**, denominada CONTRATADA, com sede na SHIS QI 05, Bloco F, Sala 210, Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.615.560, FONE: (61)3248-2721/3248-2472, CEP: 71615-560, e-mail: atendimento@contarpp.com.br, neste ato representada por **RODRIGO CLAVES PEREZ DE ALMEIDA**, portador do 1440146 - SSP/DF e CPF nº 658590221-15, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo no quantitativo** de seu objeto, com a finalidade de atender toda a área discriminada para o Lote 2, que corresponde a um percentual de **20,68016%** (vinte inteiros e sessenta e oito mil e dezesseis centésimos de milésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Valor total atual do Contrato	R\$ 2.434.825,66
Área atual do contrato	27.743,55 m ²
Valor por cada metro quadrado	R\$ 87,76186
Área do acréscimo pretendido	5.737,41 m ²
Valor total da área do acréscimo pretendido	R\$ 503.525,77
Área do contrato após o acréscimo pretendido	33.480,96 m ²
Valor total do Contrato após acréscimo pretendido	R\$ 2.938.351,43

2.1.1. Com isso, o **valor do a ser acrescido** é de **de R\$ 503.525,77** (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.2. O **valor total passará de R\$ 2.434.825,66** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) **para R\$ 2.938.351,43** (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) .

2.2.1. O **valor mensal passará de R\$ 405.804,28** (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 489.725,24** (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada um dos seis meses de contrato (ou 180 dias corridos, conforme especificado em contrato).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820223965303
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE05219
VII	Data de Emissão:	24/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Ordinário
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 25.176,29** (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) , equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º 1440146-SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/07/2020, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 16/07/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42495801)
verificador= **42495801** código CRC= **4E31DD93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF